



Regulamento de Utilização do Elevador

A instalação de elevadores na Escola Secundária Dr. Solano de Abreu obriga, dados os custos de manutenção, obriga ao estabelecimento de um conjunto de orientações e regras de utilização. Além disso, é determinante controlar o acesso à biblioteca, uma vez que é possível entrar naquele espaço sem que exista qualquer tipo de controlo.

1 - Podem utilizar o ascensor todos os membros da comunidade que comprovem uma situação de mobilidade reduzida.

2 - Excetuando-se as situações enquadradas no ponto anterior, não é permitida a utilização do elevador.

3 - Em caso de doença ou acidente que implique alguma incapacidade de movimentos, é necessária a apresentação de atestado médico que o comprove.

4 - A utilização do elevador faz-se mediante a entrega de uma chave personalizada que permite o desbloqueamento do mesmo.

5 - Para requerer uma chave é necessário fazer o respetivo pedido nos serviços administrativos e entregar o respetivo atestado médico que comprove essa necessidade.

6 - A cedência da chave obriga a um pagamento de uma caução no valor de 25,00€, a qual será devolvida quando terminar a necessidade, ou no final do ano letivo, implicando sempre a devolução da chave cedida.

7 - A perda da chave determina a perda do direito à caução e obriga ao pagamento de nova caução para utilização de nova chave.

8 - Todos os utentes que requereram chave devem, diariamente, levantar (no início do dia), junto da funcionária da central telefónica, e entregar (no final do dia) no mesmo local, não podendo o utente, em caso algum, levar a chave para fora da escola.

9 - Este procedimento obriga a um registo diário, o qual deve ser rubricado pelo próprio.

10 - Qualquer violação das regras deste regulamento determina a cessação do direito de utilização do elevador e poderá determinar procedimento disciplinar.

Abrantes, 31 de dezembro de 2014.

O Diretor

Jorge Fernando Almeida Ferreira da Costa